Lourenço Luiz Lacombe
Alcídio Mafra de Souza

Ata da Centésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional realizada em 27.11.84 em Curitiba -

Às nove e trinta horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, no Salão Nobre do Museu Paranaense, localizado em Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Senhor Marcos Vinicios Vilaça, sendo o Secretário o Senhor Itapoan Cavalcanti de Lapa, presentes os Conselheiros Pedro Calmon, Gilberto Ferez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Geraldo Bastos Raposo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Mário Brockhan Machado, Diretor Executivo da Fundação Casa de Rui Barbosa, substituindo o Conselheiro Américo Jacobina Lacombe,. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco, José E. Mindlin, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Maria da Conceição Beltrão e Henrique Maillan, Diretor do Museu Nacional. O Presidente abriu a sessão comunicando ser aquela a quarta vez que o Conselho se reunia fora do Rio de Janeiro, desde a sua criação e expressando a sua satisfação pelo fato da reunião se realizar no Paraná, em Museu cujo tombamento foi recentemente aprovado pelo Conselho. Destacou o seu reconhecimento à colaboração que a Secretaria de Cultura e Esporte do Estado vem prestando à Secretaria de Cultura do MEC. Enaltecu o espírito paranaense de conjugação do moderno e do antigo, promovendo o progresso dentro do respeito às tradições. Fez uso da palavra em seguida o Conselheiro Pedro Calmon, para agradecer a dizer para saudar a generosa terra do Paraná que, com tanto sucesso, promoveu a fusão de velhas raças com

a opulência da terra nova do Brasil. Invocou para ela prosperidade e a paz social. O Presidente passou a palavra ao Secretário de Cultura e Esporte do Estado, Fernando Guighone, o qual saudou os presentes, dando as boas vindas ao Conselho em nome do Governador do Estado. Prosseguindo fez uma extensa explanação sobre as atividades da sua Secretaria, enumerando vários projetos desenvolvidos na área da cultura, entre eles o de levantamento e catalogação do acervo cultural do Estado e projetos de restauração de monumentos. Finalizou dizendo da honra e da satisfação em receber tão ilustres Conselheiros e desejando sucesso à reunião. O Presidente, retomando a palavra, registrou a presença, no plenário, de várias personalidades, nomeadamente David Carneiro, Péspero Mendes e o Pró Reitor da Universidade de Santa Catarina, Prof. Hamilton Lavi, Passou em seguida a palavra ao Conselheiro Eduardo Knesi de Mello, Relator do processo nº. 1.119-T-84, referente ao tombamento do Museu do Mate, localizado em Campo Largo, no Paraná. O Conselheiro iniciou congratulando-se com o Presidente pela realização da reunião em Curitiba, cidade que hoje é exemplo, em matéria urbanística, a todo o Brasil. Em seu parecer disse concordar com a informação do Diretor da 9ª D.R. da SPHAN, incluído no processo, e considerou plenamente justificado o tombamento do Museu do Mate, digo e considerou plenamente justificado o tombamento do Museu do Mate, tendo em vista o seu aspecto histórico, o que a erva mate representa para o país, o estado em que se encontra o monumento e pelo rico material que nele está exposto. O Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado por unanimidade. Fez uso da palavra o Conselheiro Gilberto Ferez, relator do processo nº. 1.120-T-84, relativo ao tombamento do Teatro São João, localizado no Município de Lapa, no Paraná. O Conselheiro principiou louvando o trabalho de informação histórica realizado pela professora Maria Teresa B. de Macedo, da 9ª Diretoria Regional da SPHAN. Após tecer considerações a respeito do processo concluiu recomendando o tombamento do Teatro. O Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido

aprovado unanimimente. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Secretário do Conselho incumbindo-o da apresentação do processo nº 1.129-T-84, referente ao tombamento da Coleção Arqueológica João Alfredo Rohr, localizada em Florianópolis, Santa Catarina, cuja Relatora, Conselheira Maria Bellido, estava ausente da reunião. Em seu parecer a Conselheira discorreu sobre a importância do Padre Rohr na pesquisa arqueológica e destacou o excepcional valor cultural das coleções reunidas por ele. Defendeu a permanência da Coleção em Santa Catarina, seu Estado de origem, e a preservação do acervo como um todo. Recomendou o seu tombamento, que deverá garantir o livre acesso às coleções, para seu conhecimento, inventário, cadastramento e preservação. O Presidente colocou o assunto em discussão tendo o Conselheiro Gilberto Velho pedido a palavra para endossar integralmente o parecer da relatora qualificando-o de exemplar no sentido de preservar o interesse da comunidade científica. A matéria foi posta em votação tendo o parecer da Relatora sido aprovado à unanimidade. O Presidente manifestou a sua satisfação pela aprovação unânime de tombamento da Coleção Arqueológica por ter sido o Padre Rohr um zeloso e dedicado colaborador do Patrimônio e ter prestado assinalados serviços à memória e à proteção dos bens culturais brasileiros. Em seguida fez uso da palavra o Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Relator do Processo nº 1.122-T-84, referente ao tombamento do Centro Histórico de Laguna, em Santa Catarina. Iniciando o Conselheiro teceu considerações à respeito da história e do significado daquele Centro Histórico e das características urbanas de Laguna. Concluiu recomendando o tombamento, conforme discrição contida na Informação nº 107/84, constante de folhas 31 e 32 do processo. Acrescentou que, concluído o seu parecer, tomara conhecimento da impugnação apresentada pelo proprietário do imóvel situado à rua Saldanha Marinho, nº 3 na área configurada como Centro Histórico. Destacou que o imóvel referido já havia sido tombado a nível municipal, não procedendo as razões do impugnante. Lida nota oficial do gover-

no Municipal de Laguna que respalda, em sua totalidade, os objetivos pretendidos pelo tombamento, de proteger o referido Centro Histórico de qualquer iniciativa que o desfigure, tendo as autoridades municipais, na mesma Nota, aprovado a proposta da SPHAN de formação de Comissão para o estudo dos bens que constituem o acervo histórico e arquitetônico daquela cidade. O mesmo documento comunica que a Câmara de Vereadores, em deliberação unânime, propôs ao Prefeito Municipal de Laguna gestionar junto ao Governador do Estado no sentido do aproveitamento dos prédios tombados para instalação de órgãos públicos. O Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado à unanimidade. Em consequência, o Presidente determinou à Secretaria do Conselho que incorpore ao Processo a Nota Oficial das autoridades municipais e anunciou que providenciará a instalação imediata do Escritório de Representação da SPHAN em Laguna, para, em maior envolvimento com a comunidade, promover as ações decorrentes do tombamento. Prosseguindo passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, Relator dos Processos nos 123-T-38, referente à retificação do tombamento e definição do polígono tombado da Igreja de São Pedro dos Clérigos e do Conjunto Arquitetônico do Pátio de São Pedro, e 133-T-38, referente à retificação de tombamento e definição do polígono tombado da Igreja N. Sra da Conceição (Capela da Jaguaíba), localizados em Olinda, Pernambuco. O Conselheiro esclareceu tratar-se de dois processos referentes à proteção de monumentos já tombados. Referiu-se primeiramente ao processo 123-T-38, reportando-se à informação nº 90/84 dele constante, que descreve a poligonal de tombamento. Observou que o processo está claramente justificado sendo de grande interesse a preservação do monumento. Recomendou a retificação do tombamento e a aprovação da poligonal, como definida no Processo. No que se refere ao processo 133-T-38 reportou-se à Informação nº 91/84, do arquiteto Umberto Napoli, que descreve a poligonal de tombamento de forma bem esclarecida e justificada. Propôs a retificação do tombamento e a aprovação da poligonal pelo Conselho, na forma como foi definida no Processo. O Presidente colocou o assunto em votação tendo ambos os pareceres do Relator sido aprovados unanimemente. Na ausência do Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, Relator do Processo

nº 1.009-T-79, referente ao tombamento do Observatório Nacional, em São Cristóvão, no Rio de Janeiro, o Presidente informou que o seu parecer seria lido pelo seu substituto, Múcio Brockman Machado. No parecer, após historiar o andamento do pedido de tombamento do Observatório Nacional e a situação e uso dos prédios que o compõem, o Conselheiro recomendou: 1- seja tombada, para o efeito de impedir o seu dismembramento e ocupação, toda a área em que funciona atualmente o Observatório Nacional, conforme a linha poligonal constante do Processo; 2- sejam também tombados os objetos de arte e os aparelhos minuciosamente arrolados nos anexos III e IV; 3- fique esclarecido que o tombamento não impede a ampliação das coleções, nem a construção de novas unidades, ouvida a SPHAN; 4- sejam feitos esforços para restauração do Palacete Rosa, dando-se a ele uma utilização condigna; 5- A criação de um Museu de Astronomia e Ciências Afins ou do Museu de Ciência deve constituir um novo estudo, aproveitando-se a valiosa documentação reunida nos volumes do Processo. O Presidente colocou o assunto em discussão tendo o Conselheiro Max Justo Guedes pedido a palavra. Considerou o tombamento muito oportuno, como um exemplo da preservação da memória do desenvolvimento científico do Brasil. Ninguém mais se manifestando o Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado por unanimidade. Continuou com a palavra o Conselheiro Max Justo Guedes, Relator do Processo nº 860-T-72, vol. 6 referente à retificação da autoria do projeto do Edifício da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro. O Conselheiro, antes de proceder à leitura do seu parecer, propôs e viu aprovado um voto de louvor ao Secretário da Cultura do MEC. e ao Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela aquisição da casa que abrigará o Escritório Técnico da SPHAN em Curitiba. A propósito, o Presidente dirigiu-se ao Prefeito Municipal de Curitiba, na pessoa de sua representante a reunião, para em nome do Conselho, agradecer a valiosa colaboração da Prefeitura cedendo o terreno no qual a casa referida será instalada. O Conselheiro Max Justo Guedes, retomando a, isto é, digo, retomando a palavra, esclareceu que, por ocasião

do tombamento do edifício da Biblioteca Nacional, o relator, arquiteto Paulo Santos, em seu parecer, apoiado em opinião do arquiteto Lúcio Costa, sôlicitou que a SPHAN atribuisse a autoria do projeto não ao General Souza Aguiar como rezava a tradição, mas a Hector Pepin, em razão do carimbo aposto na planta e à opinião de ambos di que o projeto da Biblioteca não corresponde ao estilo do Gen. Souza Aguiar. Após tecer considerações sobre o assunto, com base na documentação constante do Processo, apresentada pelo filho do General, o Conselheiro recomendou: a) que o nome do General Francisco Marcelino de Souza Aguiar seja incluído no processo como formulador do projeto do Edifício da Biblioteca Nacional, adotando-se a expressão utilizada pelo Ministro J. J. Seabra, quando se dirigiu ao próprio General; b) que a atuação do Escritório Hector Pepin seja pesquisada, pois há de haver meios de saber-la corretamente. Propõe-se fazê-lo, desde que lhe seja dado tempo hábil; c) que a participação do Escritório Hector Pepin conste do Processo até que seja possível definí-la corretamente ou, se for o caso, negá-la. O Presidente colocou o assunto em discussão tendo o Conselheiro Pedro Calmon pedido a palavra para indagar ao Relator se na placa que registra o acontecimento consta o nome do autor, tendo o Conselheiro informado constar o nome do Gen. Souza Aguiar. Em vista disso o Conselheiro Pedro Calmon declarou que a placa confirma a tradição, aprovando o parecer do relator. O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello pediu licença para esclarecer que infelizmente no Brasil a prática muitas vezes é o projeto ter um autor e ser assinado por outro, que no CREA chama-se acobertador. Desta forma, a placa não viria garantir a autoria. Deixou manifesta a sua preocupação em que o Conselho não cometa uma injustiça. O Conselheiro Gilberto Velho argumentou que o conceito de autoria é muito relativo e que pelo fato do General ser considerado organizador do projeto não significa que não tenha havido participação do escritório de Hector Pepin. Acrescentou que aprovava o parecer do Relator, enfatizando, no entanto, o item em que ele se propõe a continuar a pesquisa para esclarecer o assunto. Considerou que assim o caso poderia se transformar em exemplar, para orientar futuros processos, com o que concordaram os Conselheiros Eduardo Kneese de Mello e Gilberto Ferez.

O Presidente submeteu à votação o parecer do Relator, com destaque para a continuidade das pesquisas que venham a apurar a abrangência do que o Relator chamou, muito apropriadamente, de formulador do Projeto. O parecer e a continuação da pesquisa foram aprovados unanimimente. Em conseqüência o Presidente determinou à Secretaria do Conselho que faculte ao Conselheiro Mário Pedrosa Guedes os meios para a implementação da referida pesquisa. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Relator do Processo nº 809-T-68 Vol. 16, referente à autorização para deslocamento da obra "O Torso de Gesso" de Matisse, dos Estados Unidos, aonde figurou em exposição do Kimbell Art Museum de Forth Worth, para participar de exposição retrospectiva da obra de Matisse no Louisiana Museum of Modern Art, de Humblaek, na Dinamarca e no Moderna Museet, de Estocolmo, Suécia, de 03.11.84 a 14.04.85. O Conselheiro informou que a obra já se encontrava nos Estados Unidos, autorizada pelo Conselho e que o MASP pediu nova autorização para que ela fosse enviada à Suécia e à Dinamarca. Ressaltou que em vista da urgência do assunto, estando o processo devidamente instruído e não havendo nenhuma reunião do Conselho marcada na ocasião a Secretaria do Conselho fez uma consulta aos Conselheiros por telefone, no dia 23.10.84, tendo todos os consultados concordado com os deslocamentos da obra. Só não foram consultados, por estarem viajando, os Conselheiros Gilberto Velho e Maria Beltrão. Esclareceu tratar-se, portanto, no momento, de ratificação da decisão anterior. O Presidente colocou o assunto em votação tendo os Conselheiros, unanimimente, ratificado a autorização de envio da obra à Suécia e à Dinamarca. Prosseguindo o Presidente passou a palavra ao Secretário do Conselho a fim que relatasse o Processo 12/84/SPHAN. O Secretário explicou tratar-se também de ratificação da autorização dada pelos Conselheiros, por telefone, à Secretaria do Conselho, em 06.11.84. A autorização referiu-se ao envio de 4 ex-votos, de Igaraçu para São Paulo, a fim de figurarem na exposição denominada Tradição e Ruptura, promovida pela Fundação Bienal de São Paulo. Esclareceu que todos os Conselheiros consultados aprovaram

o envio dos ex-votos. Não foram consultados, por motivo de viagem e licença respectivamente, os Conselheiros Gilberto Velho e Henrique Mallan. Informou que apesar da aprovação verbal do Conselho e da comunicação a esse respeito feita ao Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Recife e Olinda, as obras não saíram de Igarassu, por ter a comunidade local se oposto ao seu deslocamento, apesar das garantias de seguro e transporte oferecidas pela Bienal. O Presidente colocou o assunto em votação tendo os Conselheiros unanimemente ratificado a decisão anterior. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para registrar o espírito democrático que presidiu a decisão do Conselho, louvando o respeito à vontade da comunidade. Retomando a palavra, o Presidente fez uma anotação especial ao atendimento, pelo Ministério da Fazenda, de velha postulação de todas as pessoas interessadas no patrimônio histórico e artístico brasileiro, no sentido de obter um mecanismo de apoio tributário às obras de preservação do patrimônio nacional. Referiu-se à Portaria nº 208, de 05.11.84, do Ministro da Fazenda, que estabelece que contribuições, doações e dispêndios com o objetivo de restaurar, preservar e conservar bens tombados pelo Patrimônio poderão ser abatidos da renda bruta, em se tratando de pessoas físicas admitidas como despesa operacional, em se tratando de pessoa jurídica. Sobre o assunto propôs e viu aprovado pelo Conselho o envio de expediente ao Ministro da Fazenda, ao Secretário Geral daquele Ministério, ao Secretário da Receita Federal e ao Diretor da Área Externa do Banco Central do Brasil, manifestando o reconhecimento do Conselho à ação de cada um deles possibilitando a Portaria, a qual representou uma vitória da política cultural brasileira. O Presidente, em seguida, relatou a sua participação na 8ª reunião do Conselho do Patrimônio Mundial da UNESCO realizada na Argentina, comunicando que o projeto que concede ao Centro Histórico de Salvador o título de Patrimônio Cultural da Humanidade já foi aprovado a nível técnico. Informou ainda que a Secretaria da Cultura apresentou mais dois projetos à UNESCO, sendo um em Congonhas, em Minas, como bem cultural e o outro o Parque de Iguaçu, como bem natural. Manifestou a sua satisfação por estar dando a notícia ao

bre a reunião, acrescentou que mais uma vez pôde constatar o prestígio de que goza o Diretor do Tombamento e Conservação do SPHAN, arquiteto Augusto Carlos da Silva Telles, junto aos quadros técnicos da UNESCO. Dando prosseguimento à reunião comunicou o retorno ao Brasil de três obras de autoria de Ingres pertencentes ao acervo do MASP, cujo envio aos Estados Unidos e à Inglaterra foi autorizado pelo Conselho em 12.09.83, e de três obras de Cézzane, do acervo daquele mesmo museu, cujo envio à Espanha foi autorizado pelo Conselho em 05.04.83. Informou ao Conselho da intenção do SPHAN de até janeiro de 1985 ter um Escritório Técnico instalado em cada Estado Brasileiro. Comunicou o recebimento de ofício do Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais congratulando-se com o Conselho pela aprovação o tombamento do Conjunto do Pampulha, na reunião de 18.04.84. Prosseguiu acrescentando que, dentro da política de mobilização das comunidades para a preservação dos bens culturais tombados, o SPHAN/Pró-Memória tem promovido a divulgação de vários daqueles monumentos através de sacos de supermercados, camisetas e brinquedos educacionais. No momento, por convênio com a VARIG, essa divulgação será feita por meio das toalhas de bandeja de bôos internacionais daquela companhia. Ainda sobre o assunto, comunicou que as emissoras de rádio e televisão do país estarão, a partir de janeiro próximo, divulgando campanha organizada pela SEC. Em seguida passou a palavra ao Secretário do Conselho, que declarou que em razão de manifestação dos Conselheiros, o SPHAN solicitou ao Governo do Estado do Rio de Janeiro informações sobre a construção do Memorial Getúlio Vargas na Praça Mahatma Gandhi. Acrescentou ter recebido resposta do Diretor substituto do Departamento Geral de Cultura, da Secretaria de Estado de Ciência e Cultura, na qual forneceu os detalhes que envolvem o projeto, inclusive as áreas plotadas para os eventuais concorrentes apresentarem os seus projetos. O Conselheiro Pedro Calmon pediu que ficasse registrado o requerimento encaminhado pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro à SPHAN solicitando o tombamento da área aonde se encontra hoje o Chafariz, na Praça Mahatma Gandhi,

com sua vegetação e monumentos. Por solicitação do Conselheiro Eduardo Kneese de Mello o Conselho homenageou o arquiteto Glauco Campello, Diretor da 6ª Diretoria Regional do SPHAN, como vencedor do concurso para o projeto Biblioteca Pública do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente pediu a palavra para solicitar ao Dr. Mário Machado, Diretor-Executivo da Fundação Casa de Rui Barbosa, fizesse oficialmente o lançamento do projeto da Secretaria da Cultura denominado Pró-Documento. O Dr. Mário Machado disse que o Programa Nacional de Preservação de Documentação Histórica (Pró-Documento) tem por finalidade preservar, em todo o território nacional, os acervos documentais privados, de valor permanente. Esclareceu que sua proposição deve-se à importância das digo dos acervos documentais privados para a recuperação da memória e identidade nacionais, e a cultura do país, e ao fato dessa documentação encontrar-se em estado precário de conservação e inacessível aos pesquisadores. Neste momento a reunião foi interrompida com a chegada do Governador do Paraná, José Richa. O Presidente esclareceu brevemente ao Governador o assunto que estava sendo tratado e devolveu a palavra ao orador. Dr. Mário Machado continuou sua explanação, falando sobre as razões, objetivos e competência legal do Programa. Finalizando solicitou aos Conselheiros que criticassem e dessem sugestões sobre o documento que lhes estava sendo distribuído acerca do assunto. O Conselheiro Pedro Calmon pediu a palavra para informar que o Conselho Federal de Cultura recebeu, para dar parecer, um projeto que dá ao Arquivo Nacional a coordenação e a defesa da documentação histórica existente no país, tendo sido, por sua recomendação, como Relator, decidido ouvir primeiro a SPHAN sobre o assunto. Acrescentou deva-se considerar ainda o problema de jurisdição, já que o Arquivo Nacional e a SPHAN são subordinados a diferentes Ministérios, podendo haver conflito de área. O Conselheiro Gilberto Velho pediu a palavra para dizer de sua satisfação em ver que a Secretaria da Cultura e a Pró-Memória estavam apresentando mais uma vez, uma iniciativa que promove o trabalho com a comunidade, com a sociedade civil, compatível com o momento e o espírito da nação. Destacou que qualquer esforço de centralização, ainda que não deliberado, implica

em reforçar o espírito autoritário do qual o País está querendo se libertar. Pediu ao Conselho o apoio decisivo ao Programa. O Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro por reconhecer a ação descentralizadora da Secretaria da Cultura. Em seguida solicitou ao Conselheiro Pedro Calmon que fizesse uma saudação ao Governador. O Conselheiro Pedro Calmon, após louvar a qualidade do Estado do Paraná e de sua gente, agradeceu ao Governador, em nome de todos os Conselheiros, a generosa acolhida ao Conselho. Fez uso da palavra o Governador José Richa, que também agradeceu ao Conselho a deferência ao Estado do Paraná, nele realizando a sua 111ª. reunião. Destacou o fato de que uma reunião como aquela confere ao Governo a responsabilidade de cuidar ainda com mais atenção de todo o patrimônio artístico, histórico e cultural do Estado. Enfatizou a importância do patrimônio humano, tendo o Paraná produzido muitos talentos, entre os quais um estava presente, o Prof. David Carneiro. Encerrou desejando felicidade pessoal a todos e ao Conselho que continue produzindo o seu importante trabalho cultural. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que subscrevo, juntamente com o Presidente, os demais membros do Conselho e o seu Secretário.